



SUPPLEMENTO AO N.º 37

DA GAZETA DO RIO, DE 26 DE MARÇO DE 1822.

RIO DE JANEIRO.

ARTIGOS D' OFFICIO.

NÃO podemos principiar esta folha com Documento mais digno da contemplação do Publico amante da boa ordem, e da união fraternal das Provincias do *Brazil*, do que transcrevendo n'ella por Ordem Superior a Carta, que a Excellentissima Junta Provisional do Governo da Provincia de *Pernambuco* dirigio aos Illustrissimos Senhores Desembargadores *João Evangelista de Faria*, *Euzbio de Queiroz Coutinho da Silva*, e *Bernardo José da Gama*, nomeados por Sua Magestade para a Relação d'aquella Provincia, e que fora pelos mesmos apresentada ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *José Bonifacio d'Andrada e Silva*, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, e Estrangeiros. Pela simples inspecção da mesma Carta se conhecem os sentimentos patrioticos dos distinctos Membros d'aquelle Governo, e a sua veneração e respeito para com as Determinações de Sua Magestade, e de Seo Augusto Lugar-Tenente n'este Reino do *Brazil*, o Serenissimo Senhor Principe Regente.

Illustrissimos Senhores. — Temos presente a carta de VV. SS. de 9 de Dezembro proximo passado, ao que nos cumpre responder. He bem constante a utilidade e necessidade, que esta Provincia tem, de haver nella hum Tribunal de recursos para cominho das partes litigantes, e foi por isso que os Povos o pedirão e impetrarão da Real Bondade de El-Rei o Senhor D. *João VI*. O respeito e obediencia, que consagramos a El-Rei, e ao Principe Real Regente do *Brazil* nos faria sempre cumprir com a maior religiosidade os seus Reaes Decretos, e com muito maior gosto o do estabelecimento de hum Tribunal, do qual he de esperar que vão os maiores bens á Provincia; não sómente pela natureza da sua instituição; mas igualmente pelo alto conceito, que fazemos dos Membros eleitos para organização do mesmo.

Não temos por ora ordem alguma das Cortes Geraes da Nação, que obste á installação deste Tribunal aqui, e por isso, nenhuma dúvida se nos offerece o receber, e cumprir o que

se achar Determinado por El-Rei, e pelo Principe Real Regente do *Brazil*, antes de muito bom grado o faremos. Se bem que de passagem nos occorre dizer a VV. SS., que se Sua Alteza o Principe Regente ensinou a VV. SS. que se dirigissem ás Cortes, e a El-Rei, já fica manifesto a VV. SS. que nós não podemos ficar responsaveis por qualquer disposição em contrario, vinda das mesmas Cortes, ou de El-Rei; se bem que não seja de esperar, não sómente pela grande utilidade, que disto resulta a esta Provincia, mas até porque no Projecto da Constituição se vê que ellas são necessarias em todas as Provincias.

Não podemos ver sem admiração a duvida, em que Sua Alteza o Principe Regente entrou, sobre a obediencia deste Governo Provincial, ou destes Povos aos seus Reaes Decretos. Por ventura a Junta Provisoria do Governo desta Provincia teria nunca a temeridade de desobedecer aos Reaes Decretos do Lugar-Tenente de El-Rei o Senhor D. *João VI*, aos Decretos do Amavel Principe Regente? Teriamos nós, os fidelissimos *Pernambucanos*, a quem a calumnia tem querido denegrir os brios, e honra, teriamos a ousadia de contrariar as Ordens, que dimanão do Poder Executivo, como o fez o nosso calumniador *Luiz do Rego*, que a fim de illudir o Aviso Regio de Sua Alteza Real, que lhe mandou crear nesta Provincia hum Junta, tal, qual se acha hoje creada, fingia querer-lo dar á execução de hum modo tão contrario ao espirito, e mesmo á letra do mesmo Aviso, que nunca se cumpriu? Nós, que no mesmo momento, em que foi installada esta Junta, logo nos dirigimos a Sua Alteza Real; nós que immediatamente fizemos subir á Sua Real Presença mais de cincoenta Documentos, que bem mostravão a nossa firme adhesão á Sua Real Pessoa; nós que temos dado a mais pronta execução a todos os Seus Reaes Decretos?

Graças á Providencia, que hoje não se sabe nesta Provincia se não cumprir as Ordens Regias no seu mais genuino sentido.

He quanto se nos offerece dizer a VV. SS. a respeito do objecto sobre que VV. SS. nos escreverão. Agradecendo os honrosos cumprimentos de VV. SS. nos felicitamos de termos tão dignos Collegas para nos ajudarem em tão laboriosa tarefa de dirigir e promover o maior bem



destes Povos, que são dignos de serem alliviados das humiliações e oppressões, que ha tantos tempos tem soffrido. Deos Guarde a VV. SS. muitos annos.

Illustrissimos Senhores Dezembargadores *João Evangelista de Faria, Eusebio de Queiroz Coutinho da Silva, Bernardo José da Gama.*

De VV. SS. muito attentos, veneradores e Collegas obrigadissimos *Gervazio Pires Ferreira, Presidente, Bento José da Costa, Joaquim José de Miranda, Antonio José Victoriano Borges da Fonseca, Tenente Coronel, Manuel Ignacio de Carvalho, Laurentino Antonio Mercurio de Carvalho.*

Senhor. — De que prazer e gloria não ungem o espirito da Nação *Portuguesa* por todo o vasto *Brazil* as decisivas, promptas, e paternaes palavras, que Vossa Alteza Real acaba de proferir em hum extase todo de amor no dia nuno de Janeiro do presente anno, ante o circulo dos Cidadãos amantes da Patria, da União, e socego publico! Ellas são estas mesmas, que os Correios Litteraes fazem retumbar seu som até as nossas moradas: ellas nos convidão a nos congratular-mos, e a vermos desvanecidas as causas do fermento da dor, da magoa, e de qualquer receio.

Não vou... fico para a felicidade de todos: que expressão! Ella he a mais possivel consolante; pois que abrange a feliz sorte de huma Nação inteira (e Nação *Portuguesa*) que á face do Universo tem sido sempre o exemplo da obediencia, fidelidade, respeito, e amor desde a primeira carreira de seus Augustos Soberanos.

Com effeito brilharão sem eclipse por todo o terreno *Brasilico*, e seus habitadores conhecerão que esta voz paterna decipa a tempertuosa tormenta, que ameaça, que assusta, e que aterroza, por mais que se acumulem sobre sua zona melancolicas, e sombrias nuvens ameaçadoras de sua final ruina: porque a bella ordem, e segura carreira que Vossa Alteza Real acaba de manejar, os arranca da borda do precipicio, em que tendo cahido, jámais nunca olharião para suas Patrias, e para seus patricios, senão tristes, e banhados de lagrimas. Este triste lance suspende a benignidade de Vossa Alteza Real, abrindo hum seguro plano para nossa felicidade, huma vez que entre nós fica até a decisão do Soberano Congresso.

Nós conhecemos a obrigação em que estamos a Vossa Alteza Real, e a confessamos, teijgando com mais força os mesmos vinculos de amor, e sujeição, que sempre consagramos á Augusta, e Soberana Casa de *Bragança*; seguros na nossa felicidade com a posse da Sagraña Pessoa de Vossa Alteza Real, que providencialmente olha, ama, e quer que os tres Reinos Unidos de *Portugal, Brazil, e Algarves*, hum sustente o Throno, outro a Coroa, e outro o Cetro, com relações inseparaveis.

Esta igualdade do Coração de Vossa Alteza Real lançou de huma vez por terra o ameaçador edificio de ruinas, e intrigas, projectadas por sinistros éstros, e aplainou a critica situação em que estavamos, fazendo estender-se a paz, e tranquillidade sobre todo o *Brazil*, que

com risonha face saúda em Nome de Vossa Alteza Real a todos seus habitantes, e circula orientado, indicando novos dias de gloria, novos dias de prazer.

Vossa Alteza Real he duas vezes Senhor deste vasto *Brazil*, huma por ser herança do Principado de *Portugal*, e outra por ter vencido o fiel coração de seus habitantes na presente circumstancia; triunfo de heroismo nunca lido por ser verdadeiramente, o unico, e primeiro nas historias, conseguido sem armas, mas absolutamente só de amor.

Eis-aquí porque nós gratos a tanta beneficencia, banhados de prazer recebendo os votos deste pequeno numero de subditos de Vossa Alteza Real mas fidelissimo, vimos no possivel modo gratiar a Vossa Alteza Real o amor com que nos escolhe, os desejos que sobre nós derrama, e a união com que nos quer conservar fazendo que hum só espirito anime toda a corporação mística dos tres Reinos Unidos, sempre em paz, sempre em tranquillidade, e sempre em huma circulação reciproca; o que nós mesmos desejamos.

Deos Guarde a Vossa Alteza Real. Villa da *Victoria* em Camara de 23 de Fevereiro de 1822. — *Luiz da Fraga Loureiro, Ignacio Pereira de Amorim, João Francozo Liria, João Pedro da Fonseca Portugal, Francisco Custano Simões.*

(Nota. Depois de se achar impresso o Officio supra, dirigido a S. A. R. pela Camara da Villa da *Victoria*, relativo aos sentimentos de gratidão, que consagram ao mesmo Augusto Senhor pela Benignidade com que se Dignára Annuir aos votos, e supplicas do Illustrissimo Senado d'esta Corte em o dia 9 de Janeiro, nos foi enviado de ordem superior outro Officio sobre o mesmo assumpto dirigido igualmente ao mesmo Senhor Principe Regente pela Junta Provisoria do Governo da Provincia do *Espirito Santo* de novo erecta na referida Villa, Capital d'ella, na conformidade da Carta de Lei do 1.º de Outubro de 1821; o qual por conter huma materia, e sentimentos em tudo iguaes aos que se encontram no 1.º Officio, ou por ser huma como continuação d'elles nos pareceo conveniente consignar unidos na mesma folha, como significativos da união da vontade do Povo, e Governo da mencionada Provincia, para o mesmo fim.)

Senhor. — A Junta Provisoria do Governo installado nesta Provincia do *Espirito Santo*, em conformidade da Carta de Lei do primeiro de Outubro do anno proximo passado, tem a honra de participar a Vossa Alteza Real, que principiou a exercer as suas funcções no dia dois do corrente, sendo installada no dia primeiro ás tres horas da tarde. Igualmente aproveita esta occasião de certificar a Vossa Alteza Real, que esta Junta tem a maior adhesão á causa publica, e á Pessoa de Vossa Alteza Real: e que pelo conhecimento, que tem da opinião publica ella he do mesmo sentimento, e bem digna de merecer a paternal protecção de Vossa Alteza Real.

Deos Guarde a Vossa Alteza Real por muito

nos annos. *Villa da Victãria* 3 de Março de 1822. — *José Nunes da Silva Pires*, Presidente. — *Luiz da Silva Alves d'Azambuja Susano*, Secretario. — *José Ribeiro Pinto*. — *Sebastião Vieira Machado*. — *José Francisco d'Andrade e Almeida Bomjardim*.

Senhor. — A Camara da Villa do Rio Grande de S. Pedro do Sul, como orgão da vontade de seus habitantes, e penetrados mais que nunca dos Paternaes desvelos com que V. A. R. tem sempre attendido a causa de seus interesses, tornando-se em seu beneficio o mais firme apoio da nossa segurança, e tranquillidade, protegendo heroicamente com seus auspicios o sagrado fogo do amor da Patria, e da Constituição que todos espontaneamente juramos a exemplo, nunca visto, de V. A. R. Esta mesma Camara, Senhor, segura do amparo e exemplar acolhimento com que V. A. R. attende sempre ás requisições de seus Subditos fiéis; por meio de hum de seus Representantes ás Cortes, e de acordo com os Cidadãos que assignarão o requerimento, que levamos á Augusta Presença de V. A. R. respeitosamente implorão haja V. A. R. de ter na devida consideração quanto nelle se expende, a fim de que possamos continuar a bem dizer, e rogar a DEOS pela existencia de V. A. R. que tendo-nos promovido bens incalculaveis, nos assegura com sua bem fundada residencia no vasto Reino do Brazil immensos outros, a que nós e a posteridade seremos constantemente gratos. Deos Guarde por longos annos a importantissima Pessoa de V. A. R., como muito dezejamos, e havemos mister. *Rio Grande de S. Pedro do Sul* em Camara de 6 de Fevereiro de 1822. — O Vereador *Miguel Luiz Vieira*, Juiz de Fóra pela Lei. — *Custodio José Antunes Guimarães*. — *Domingos Vieira de Castro*. — *José Antonio Gonçalves Cardozo*.

Serenissimo Senhor. — Seria deploravel a condiçã dos que Regem os Povos, se não tivessem mais do que o poder de os infelicitar abusando de sua Authoridade, e tanto de mais deploravel ainda a d'estes, se ao contrario não podessem esperar daquelles bens inapreciaveis em milhares de circumstancias pelo cumprimento das incalculaveis, mas indispensaveis obrigações, a que estão ligados pelo pacto social, por ser certissimo que a felicidade destas duas classes está reciprocamente na razão directa huma da outra. A Prudente Politica, e Humana Resolução que V. A. R. acaba de tomar sobre o seu regresso a *Portugal*, Decretado justamente pelo Soberano Congresso; mas impraticavel pela diversidade das circumstancias em que foi redigido aquelle Decreto ás actuaes, e a suspensão de outro sobre os Governos Provisorios requerida a V. A. R. pelo Povo da Capital he huma das muitas provas de que a Camara desta Villa de *Nossa Senhora do Desterro* acaba de pronunciar: V. A. R. já atacou a Soberania da Nação residente no Soberano Congresso, antes obrou segundo as Suas Intenções, que não podem ser segundo a felicidade dos *Portuguezes* de ambos os

Hemispherios; V. A. R. não quebrou, antes estreitou os laços da amizade e união entre o Povo do *Brazil*, e *Portugal*, e até evitou, que por huma vez se despedaçassem, firmou aos *Brazileiros* a opinião já vacillante sobre os dezejos de *Portugal* relativos á aquella união tão dezejada interpretando legalmente a vontade do Soberano Congresso: e em fim V. A. R. libertou o *Brazil* da escravidão, e dos horrores de huma guerra civil, que não tardaria a manifestar-se, e que o reduziria ao ponto d'onde havia tido seu principio, sem jámais encontrarem seus habitantes o meio de lhe poram termo por procurarem em vão hum centro, em que se reunissem as opiniões uniformes, e quebrassem as divergentes, e fez assim a felicidade de tantos milhares de homens com hum só passo, e d'ella resulta sem duvida a de V. A. R. quando não seja mais pela contemplação do bem, que acaba de fazer.

Hy pois, Senhor, á vista d'este conhecimento, que esta Camara unindo o seu aos votos do *Brazil* urge, se he necessario, pela Real Resolução; e, não podendo persi, tem á honra de beijar as Mãos a V. A. R. por seus Representantes, que escolheu o Major Francisco Luiz do Livramento, e Antonio Francisco da Costa (aos quaes vai addido Diogo Duarte Silva por assim o haverem requerido alguns do Povo) pelo bem que repartio por todo o *Brazil* de que esta Provincia faz parte, evitando-lhe males que sem termo lhe estão preparados, admira as virtudes de V. A. R. principalmente no desenvolvimento dos sentimentos verdadeiramente Constitucionaes bem assoalhados, e exulta de prazer por ter como todo o *Brazil*, tão bem fundadas esperanças. Deos Guarde a V. A. R. por tempo sem termo Villa de Nossa Senhora do Desterro na Ilha de *Santa Catharina* em Vereação de 13 de Fevereiro de 1822. — *Francisco José Nunes*, *Francisco Borges de Castro*, *Francisco Antonio Pereira Guimarães*, *José Silveira de Souza*, *Manoel Pereira dos Santos*.

Senhor. — Ardendo no mais patriotico zelo, e inflammados dos mesmos briosos sentimentos, que a Camara dessa Cidade levou respeitosa á Augusta Presença de V. A. R. em o dia para sempre memoravel 9 de Janeiro; muito ha que nós representámos ao Governo Provisional desta Provincia o nosso descontentamento, e geral desconfiança contra os dois fataes Decretos de 29 de Setembro, que, tendo por objecto despojarnos com a Adoravel Pessoa de V. A. R. de toda a gloria, e consolação, que nos restavão na ausencia saudosa do Augusto Pai de V. A. R. o Senhor D. *João VI*, nos expunhão de mais pela incrível, e insidiosa creação de Governos sem centro de união, e energia para suas operações, aos horrores da discordia, anarquia, e guerra civil.

Estremecemos, Senhor, quando nelles descobrimos preparada, em vez da promettida liberdade, a mais ahominavel escravidão; a troca da devida igualdade de direitos a extincção de regalias, que nos erão usurpadas; e pela reciprocidade de interesses até então afinçada, a mais

abjecta e cavilosa recolonização, a que seríamos reduzidos.

Protestando a mais enérgica opposição a Decretos tão insubsistentes, que antes erão principios de desorganização, que ameaçavão o *Brazil* de huma completa, e inevitavel ruina, participamos ao mesmo Governo, que por si, em nosso nome, e em nome de todo este Povo, que temos a honra de representar, supplicasse a V. A. R. não abandonasse ás lagrimas, e males da orfandade este País delicioso, que não cederá a custa dos mais valerosos esforços da alta eminencia, a que foi elevado desde o momento ditoso, em que abriu o seu rico seio para ser seguro, e pacifico abrigo a V. A. R., e a toda a Sua Augusta Familia no naufragio de tumultos, e invasões, em que sobobrarão quasi todos os Principes da *Europa*.

Estes votos, Senhor, que erão os publicos, e constantes votos de todo este Reino, enternecerão o Nobre Coração de V. A. R., e forão benignamente acolhidos por V. A. R. em o dia 9 de Janeiro; e estas expressões consoladoras, dignas de serem gravadas em letras d'ouro sobre os porticos dos Palacios de todos os Soberanos — *Como he para bem de todas, e felicidade geral da Nação, estou prompto, digno ao Povo que fico* — retumbando logo de hum a outro extremo deste vastissimo Continente, restituirão ao coração dos sempre fieis, e honrados *Mineiros* a alegria e tranquillidade, que havião perdido, e a doce esperança da paz, que temião com razão ver trocada no flagello de sedições, e guerras intestinas.

Pressurosos pois em agradecer a V. A. R. huma Resolução, que, bastando para elevar a V. A. R. a par dos maiores Reis Seus Illustres Predecessores, igualmente pelo mais justo titulo adquire para V. A. R. os gloriosos, e bem merecidos titulos de Libertador e Restaurador do *Brazil*, órgãos dos sentimentos generosos de todo o Povo deste Termo, nós protestamos a V. A. R. a nossa eterna gratidão pela Deliberação tão heroica, como magnanima, tão acertada como politica, que de huma vez nos garantio das tentativas, ora infructuosas, que tinhão por fundamento trahir a nossa sinceridade, e boa fé; seguramos a V. A. R. a nossa obediencia, amor, e fidelidade; e offerecemos a V. A. R. os nossos corações e vidas; aquelles para altares das nossas mais puras, e respeitosas adorações; e estas para as sacrificarmos a todos os perigos em defesa da Augusta Pessoa de V. A. R., pela sustentação intacta da Aita, e Preciosa Dignidade de Regente deste Reino, e pela conservação illesa dos nossos mais sagrados direitos.

A Augusta Pessoa de V. A. R. Guarde Deos os mais felizes, e dilatados annos.

Villa de S. João d'El-Rei em Camara de 11 de Março de 1822. — O Ouvidor Interino, Antonio Paulino Limpo de Abreu. — O Juiz de Fóra pela Lei Francisco Isidoro Baptista da Sil-

va, Baptista Castano de Almeida, Manoel Moreira da Rocha, Luiz Aloys de Magalhães.

Senhor. — O Senado da Camara da Villa de Santos, por si, e em nome do Povo, que representa, cheio do maior rigozijo, e com o mais profundo acatamento, tem a honra de felicitar a V. A. R. pela Resolução verdadeiramente heroica, que V. A. tomou no faustissimo dia 9 de Janeiro do corrente anno, de ficar neste Reino do *Brazil*, declarando por Sua propria boca não retirar-se d'elle para a felicidade geral de todo o Reino Unido.

Tão saudavel decisão, Augusto Senhor, arredando dos corações desasosegados a funebre perspectiva de tantos males, rompeu todo este Povo em publicas demonstrações de alegria; e possuido dos leaes, e patrioticos sentimentos, que adornão os *Paulistas*, já solememente enuciados a V. A. R., nós temos a dita de assegurar os mais puros affectos de amor, fidelidade, e gratidão, que do coração todos professamos a V. A.

A preciosa vida de V. A. R. guarde Deos por dilatados annos como dezeção todos, e não mister. Santos em Camara de 9 de Março de 1822. — José Carrica Pacheco e Silva. — Antonio José Vianna. — Antonio Botelho de Carvalho. — Francisco Xavier da Costa Aguiar, filho. — Joaquim José da Silva.

Senhor. — Desassombrados já da medonha imagem da escravidão politica, que nos abismou em hum pélagos de terrores, e justos ressentimentos desde a abertura do ultimo Correio de Dezembro até o de 31 de Janeiro; não podemos, sem violencia, retardar por mais tempo a expressão do alvoroço e gratidão geral dos habitantes deste Termo, pela Magnanima Resolução de V. A. R. de Annuir á Representação e Supplica do Povo dessa Cidade, Consultando o Bem geral, e a Gloria da Monarquia *Portuguesa*.

A nossa gratidão por tão assignalado Beneficio transmittindo de geração em geração a grande época do dia 9 de Janeiro fará mais douradora a sua memoria, que o bronze, e os obeliscos.

Prosperem o Ceo tão grandes começos do verdadeiro Edificio da nossa regeneração politica, que preconizamos á Vossa Alteza Real Palmas e Louros mais videntes, que as do Grande Fundador do Imperio de *Russia*.

Deos Guarde a V. A. R. por muitos annos, como o *Brazil* ha mister. Villa Nova da Rainha em Camara e Vereação de 23 de Fevereiro de 1822. — João Baptista de Souza Continho, José de Sá de Bitancourt e Camara, Antonio José Pinheiro, Pedro Lino da Silva Lopes.